

# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 320 - Francês

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE EXCLUSÃO DA  
MOBILIDADE INTERNA

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

## Grupo 320 - Francês

Número de  
utilizador   NomeCódigo(s) do(s) motivo(s) de exclusão

---

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código(s) do(s) motivo(s) de exclusão.

| Código | Motivo de exclusão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A01    | Por não ter apresentado a procuração que confere poderes para a submissão da candidatura em nome do(a) docente, de acordo com o estipulado no ponto 21.4 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5107-A/2020 de 25 de março 2020.                                                                                                               |
| A02    | Por não ter dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor, conjugado com o estipulado no ponto 21.5 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5107-A/2020 de 25 de março 2020.                                                                                                  |
| A03    | Por não comprovar o lugar de provimento, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor, conjugado com o estipulado no ponto 21.6 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5107-A/2020 de 25 de março 2020.                                           |
| A04    | Por se encontrar declarado(a) incapacitado(a) para o exercício de funções docentes pela junta médica regional, nos termos do estipulado no ponto 22.1 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5107-A/2020 de 25 de março 2020.                                                                                                                  |
| A05    | Por se encontrar abrangido(a) por penalidade prevista na lei, nos termos do estipulado no ponto 22.2 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5107-A/2020 de 25 de março 2020.                                                                                                                                                                   |
| M01    | Por se tratar de uma candidatura indevida, nesta opção de graduação, nos termos do estipulado no ponto 22 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5107-A/2020 de 25 de março 2020, conjugado com o n.º 9 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor.                                                             |
| M02    | Por se tratar de uma candidatura indevida, nesta opção de graduação, nos termos do estipulado no ponto 22 - F e ou 23 - G do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5107-A/2020 de 25 de março 2020, de 06/03, conjugado com o n.º 9 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor.                                       |
| M03    | Por não comprovar possuir a formação certificada no domínio do ensino de Inglês no 1.º ciclo do ensino básico, conforme o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto - Lei n.º 176/2014, de 12/12, conjugado com o estipulado nas Portarias n.º 260-A/2014, de 15/12 e n.º 197/2017, de 23/06.                                                                  |
| M04    | Por não ter apresentado a(s) declaração(ões) de concordância da(s) entidade(s) diocesana(s) selecionada(s), ficando sem preferências válidas a concurso, nos termos dos n.ºs 2 a 5 do artigo 8.º do Decreto - Lei n.º 70/2013, de 23/05, conjugado com o pontos 24 e 24.1- G do capítulo II, Parte IV do Aviso n.º 5107-A/2020 de 25 de março 2020. |